

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO Nº 077/2007
PROCESSO ORIGINAL Nº 0347.00740/2006-5
RECORRENTE: D.D. PINHEIRO CORREIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em 17/06/2008.

ACÓRDÃO N.º 101/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Venda de mercadorias com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente. Equipamento do tipo Point of Sale – POS não integrado ao emissor de cupom fiscal. Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória

Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão de Primeira Instância que julgou procedente o Auto de Infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de junho de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro
FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE - Procurador do Estado